

Daniel Meirinho
<http://orcid.org/0000-0002-4658-5556>
Universidade Federal do
Rio Grande do Norte

Denise Carvalho
<http://orcid.org/0000-0001-7569-6127>
Universidade Federal do
Rio Grande do Norte

O tribunal midiático e a construção do desengajamento moral pelo programa policial Patrulha da Cidade

**The media court and
the construction of the
moral disengagement
by the police program
Patrulha da Cidade**

**El tribunal mediático y la
construcción de la
desconexión moral por el
programa policial
Patrulha da Cidade**

RESUMO

O artigo tenta compreender a percepção geral de um grupo de telespectadores sobre o programa policial Patrulha da Cidade, no Rio Grande do Norte, bem como a construção dos seus posicionamentos em torno da violência, segurança pública, justiça e direitos humanos. O objetivo busca refletir sobre os estímulos que levam os indivíduos a reproduzirem discursos de intolerância direcionados aos sujeitos que ameaçam a ordem social num tribunal midiático criado pelo programa, a partir do aporte teórico do desengajamento moral. A partir de entrevistas semiestruturadas esta pesquisa analisa as cumplicidades na construção do discurso moral da audiência a partir dos modos de endereçamento do programa.

Palavras-chave: Programas Policiais. Violência. Telespectadores. Desengajamento Moral. Modos de Endereçamento.

ABSTRACT

The article tries to understand the general perception of a group of viewers about the Police Patrol of the City, in Rio Grande do Norte, as well as the construction of their positions around violence, public security, justice and human rights. The objective seeks to reflect on the stimuli that lead individuals to reproduce discourses of intolerance addressed to the individuals who threaten the social order in a media court created by the program, based on the theoretical contribution of moral disengagement. Based on semi-structured interviews, this research analyzes the complicity in the construction of the audience's moral discourse based on the ways of addressing of the program.

Keywords: Police Programs. Violence. Audience. Moral Disengagement. Ways of Addressing

RESUMEN

El artículo intenta comprender la percepción general de un grupo de espectadores sobre la Patrulla de Policía de la Ciudad, en Rio Grande do Norte, así como la construcción de sus posiciones en torno a la violencia, la seguridad pública, la justicia y los derechos humanos. El objetivo es reflexionar sobre los estímulos que llevan a los individuos a reproducir los discursos de intolerancia dirigidos a los sujetos que amenazan el orden social en un tribunal mediático creado por el programa, basado en la contribución teórica de la desconexión moral. A partir de entrevistas semiestructuradas, esta investigación analiza la complicidad en la construcción del discurso moral de la audiencia en función de los modos de de direccionamiento del programa.

Palabras clave: Programa Policial. Violencia. Espectadores. Desconexión Moral. Modos de Direccionamiento

Submissão: 23-7-2020

Decisão editorial: 8-2-2021

Introdução

No programa televisivo policial Patrulha da Cidade, transmitido no estado do Rio Grande do Norte, após uma chamada publicitária que antecipa a escalada de notícias da cobertura local, o apresentador, de forma contundente, comenta a prisão de três jovens suspeitos de cometerem assaltos na região central da cidade de Natal. Assim, faz o seu relato com um discurso agressivo e autoritário: “um menor de idade com três ou quatro tiros na cabeça e nas costas e vocês tem peninha? Eu não tenho pena, não”. Com uma voz firme e decidida continua e interpela o telespectador ao afirmar “esses três filhos da ...” (não completa a sentença). E reitera de forma ostensiva: “essas balas que foram pintadas com esmalte – fato da apuração da reportagem que apresentava o caso – eram para ser todas na cabeça de vocês. Era para ser na cabeça desse ‘negão’ aí, estas quatro balas”. Insultando os suspeitos, prossegue com as ofensas: “esses filhos da puta não têm pena de ninguém, por que a gente tem que ter pena de vagabundo? Não é para a gente se preocupar se deve ter vaga na cadeia não, mas sim no cemitério infeliz das costas ocas”. Uma câmera fecha com o plano de close em um homem de terno com uma colher dourada nas mãos que olha firme em meio

a efeitos sonoros de tiros, barulho de sirenes, gritos e uma trilha de suspense em um tom de realismo e dramaticidade que busca "atrair ainda mais a atenção dos telespectadores" (OLIVEIRA, 2007, p. 79-80), em um agendamento midiático do medo.

Esta realidade de abordagem segue uma estratégia de linguagem e estética muito recorrente desde a década de 90 nas emissoras televisivas brasileiras para obtenção de audiência. O programa Patrulha da Cidade faz a cobertura informativa das ações policiais, com uma característica sensacionalista em formato televisivo da cobertura noticiosa dos acontecimentos que envolvem a segurança pública. Este formato vem a mesclar, em uma estrutura de cumplicidade com a sua audiência, um modelo conhecido de jornalismo popular (AMARAL, 2006) com informações de utilidade pública mascaradas de uma estrutura midiática de entretenimento. O espetáculo, por vezes bárbaro e grotesco, se fundamenta em utilizar a exposição indevida de pessoas sob tutela do estado e custodiadas como personagens que necessitam serem colocados em tribunal midiático (FREITAS, 2016), através de humilhação, ofensas morais, humor pejorativo.

Os mecanismos de desengajamento moral são ativados nos telespectadores a partir de uma retórica intolerante que reproduz o discurso agressivo, punitivo e autoritário do apresentador do programa policial. Para Bandura (1999), o desengajamento moral são manobras, especialmente psicossociais, que seletivamente justificam comportamentos desumanos e reestruturam cognitivamente uma conduta "benigna ou digna, por meio de uma justificação moral" (1999, p. 193), de argumentos que deslocam responsabilidade, desconsiderando ou minimização os efeitos prejudi-

ciais de suas ações. Para o autor, a intolerância nos atos e discursos passam a legitimar a desumanização daqueles que são vitimizados e alguns formadores de opinião pública (GOMES, 2004) contribuem para que os indivíduos evitem o sofrimento e se condenem, fazendo com que esse comportamento pareça moral e aceitável. Compreendemos o conceito de opinião pública a partir de Darcy Azambuja (2008), sendo os meios de comunicação um forte instrumento de formação, articulação e disseminação de interesses para opinião pública, que é apresentada, em dado momento, como “opinião do povo, opinião geral ou opinião da maioria” (AZAMBUJA, 2008, p. 295)

O objetivo deste artigo é compreender, a partir da perspectiva da teoria do desengajamento moral de Bandura (1999; 2002; 2004), os posicionamentos de um grupo de telespectadores do programa policial Patrulha da Cidade em torno da violência, segurança pública, justiça e direitos humanos. De acordo com a pesquisa qualitativa em torno dos discursos dos telespectadores, este trabalho reflete como comportamentos intolerantes que fundamentam a perspectiva conservadora e moralista do conteúdo televisivo e que se manifestam em discursos como a defesa de um sistema penal com sanções mais rígidas, efetivação de leis mais severas, de desconfiança da atuação das instituições jurídicas, bem como um maior investimento dos poderes públicos em segurança pública. O desengajamento moral fornece um aporte teórico poderoso que passa a justificar como aceitável e distintas as retóricas do: “bandido bom é bandido morto”, de que os direitos humanos supostamente defendem “direitos de bandidos” (CANO 2010, p. 66) e a legitimidade que a polícia atire primeiro e pergunte depois.

O programa se articula como um espaço de desengajamento moral (BANDURA, 1999; 2002), de julgamento e condenação midiática instantânea do outro visando fazer com que o comportamento e argumentos desumanos e intolerantes pareçam moralmente justificados. É possível a partir da teoria do desengajamento moral identificar técnicas que garantem a manutenção, reprodução e disseminação de discursos por parte de alguns telespectadores do programa policial. Estes passam a atuar como agentes morais àqueles que ferem a construção de uma ordem social, deslocando a responsabilidade, minimizando e distorcendo as consequências dos seus argumentos e atos de desumanidade para uma atribuição de culpa (BANDURA, 1999; 2004).

O percurso metodológico passa por uma pesquisa qualitativa fundamentada em entrevistas semiestruturadas a 10 entrevistados que se autodomina telespectadores ativos do programa Patrulha da Cidade, sendo seis mulheres e quatro homens, entre 29 e 85 anos, residentes da região metropolitana de Natal, no Rio Grande do Norte, a partir de uma amostragem em bola de neve (BALDIN; MUNHOZ, 2011)¹.

¹ Este artigo é resultado do projeto de pesquisa "Afiml, quem paga a conta? Violações de direitos pelos programas policialescos", inserido no âmbito das ações do "Observatório Latino Americano de Comunicação, Mídias e Direitos Humanos" (AMARU), vinculado ao Grupo de Pesquisa Ecomsul: Epistemologias e Práticas Emergentes e Transformadoras em Comunicação, Mídias e Cultura. O projeto realiza desde 2017 o monitoramento periódico das violações de direitos cometidas do programa Patrulha da Cidade a partir de nove categorias de análise que vão desde ao desrespeito à presunção de inocência, incitação ao crime, e discurso de ódio, e tortura psicológica, bem como a exposição indevida de pessoas. As violações são fundamentadas em 12 legislações nacionais, 7 leis internacionais multilaterais; e 3 dispositivos de autorregulação jornalística como o código de ética e a declarações de princípios.

A teoria do desengajamento moral

Em sua teoria do desengajamento moral, Albert Bandura (1999, 2002) descreve como os indivíduos criam justificativas para evitar a autocondenação e culpabilização após cometerem atos imorais ou desumanos contra os outros. Segundo a teoria cognitiva social (BANDURA, 1991), as pessoas buscam mecanismos pessoais que negam a autorregulação e a auto-sanção das normas sociais ditas morais, adotando padrões que possibilitem se comportar desumanamente. Uma variedade de estratégias permite que pessoas “boas” apoiem atos “cruéis”, fazendo parecerem aceitáveis ou morais (BANDURA, 2004).

Para Bandura (1999; 2002; 2004), as pessoas tentam buscar justificativas para cometer atos antissociais sem se sentirem culpadas ou censuradas por isso. “Daí o uso do termo ‘desengajamento’, mostrando que é possível se desprender ou desengajar dos próprios padrões morais para cometer atos antissociais” (IGLESIAS, 2008, p. 165) de forma deliberada e sem autocondenação.

O autor identifica oito estratégias de desengajamento moral. A primeira opera reenquadrando um comportamento danoso, chamada de (1) *justificação moral*, na qual a “conduta é feita de forma pessoal e socialmente aceitável, apresentando-a a partir e propósitos dignos e morais” (BANDURA, 2002, p. 103). São feitas (2) *comparações vantajosas* que minimizam as consequências dos seus atos, se comparadas com atividades mais repreensíveis do que elas, a partir de uma (3) *linguagem eufemística* e favorável de algum ato danoso e antiético. Esta tem o intuito de tornar uma conduta danosa aceitável, legitimando assim os seus argumentos no que autor vem a chamar de

“linguagem higienizante”, como as mortes por linchamento, bala perdida ou violência policial passam a ser convertidos em “danos colaterais” (BANDURA, 2002, p. 105).

A (4) *minimização, ignorância ou distorção das consequências* opera escondendo o papel do indivíduo no comportamento danoso, fazendo com que as pessoas acreditem que “os fins justificam os meios”, deslocando responsabilidades e evitando encarar o mal que podem vir a causar. Nesta estratégia, as pessoas se “veem como vítimas indefesas motivadas a ter uma conduta injuriosa por provocação forçada do contexto” (BANDURA, 2002, p. 110). Assim, há um (5) *deslocamento de responsabilidades* que são atribuídas à outras pessoas, ao invés de serem pessoalmente responsáveis por elas. O exemplo se dá quando o argumento de estarem cumprindo ordem em um argumento “auto-exonerador” (BANDURA, 1999, p. 196). Como defende Milgrem (1974), a perpetração de desumanidades requer seguidores obedientes, sendo aqueles que honram suas obrigações com o sistema de autoridade, disseminam suas escolhas morais, mas não sentem responsabilidade pessoal pelos danos que causam.

Como forma de legitimar os seus comportamentos e discursos, são retiradas das pessoas suas qualidades humanas e atribuídas a elas características abomináveis em um processo de (6) *desumanização* que as tornam responsáveis por trazerem danos a si mesmas. Na (7) *difusão de responsabilidades*, a estratégia passa por ignorar, minimizar, evitar ou não acreditar que a sua conduta pode vir a causar danos prejudiciais a outras pessoas e ao coletivo. Assim, as pessoas veem suas ações como se estivessem emer-

gindo de pressões sociais ou de imposições dos outros, ao invés de admitirem que são pessoalmente responsáveis pela sua conduta. E por fim, com objetivo de evitar uma autocensura moral, as pessoas buscam fazer uma (8) *atribuição de culpa* quando veem as suas vítimas como merecedoras e isoladamente responsáveis pelos seus atos. Assim, entrar para o crime se reduz a ser uma escolha pessoal, a partir da qual o bandido deve assumir seus prejuízos.

Neste sentido, o desengajamento moral serve para esta pesquisa como um aporte teórico que passa a compreender os posicionamentos dos telespectadores do programa policial Patrulha da Cidade. A reprodução das estratégias de desengajamento moral, utilizadas em seus argumentos estão identificadas nas respostas do grupo de entrevistados como o apoio a violência, a ampliação do sistema punitivo, a correlação de que a criminalidade se combate com disciplina e até de que os direitos humanos só existem para beneficiar àqueles que moralmente ameaçam a ordem social.

O programa Patrulha da Cidade

Com o maior índice de audiência do estado do Rio Grande do Norte, atingindo uma média de 300 mil pessoas diariamente,² o programa Patrulha da Cidade é exibido de segunda à sexta, ao meio dia, na TV Ponta Negra, emissora afiliada do Sistema Brasileiro de Televisão (SBT) no estado. São aproximadamente 1 hora e 20 minutos apresentando a cobertura noticiosa da segurança pública no estado. Com uma linguagem por vezes maniqueísta e opinativa sobre

² Dados de audiência fornecidos pela TV Ponta Negra, a partir da pesquisa Kantar Ibope Media 2017.

a violência e criminalidade, o programa é líder de audiência e possui o maior faturamento da emissora.

Em um cenário moderno, com um grande painel televisivo que exhibe logotipo do programa, o apresentador Cyro Robson comporta-se de forma autoritária como um “justiceiro” que advoga contra indivíduos custodiados ou suspeitos, expostos em suas reportagens jornalísticas. Conhecido popularmente por “papinha”, em decorrência do seu bordão “quer botar papinha na boca do neguinho”, Cyro é um comunicador popular com uma vasta trajetória na TV e em diversas emissoras de rádio do Estado. Popularmente, o telejornal é conhecido como “Programa do Papinha”. Desde quando assumiu o Patrulha da Cidade, em abril de 2011, é consecutivamente o programa de maior audiência do estado (SIQUEIRA; SOUZA; NOBRE, 2013).

O discurso opinativo do apresentador seleciona e julga os fatos a partir de uma perspectiva moralista, justificada em uma ação maniqueísta socialmente aceitável do bem contra o mal. O programa passa a ser uma plataforma de desengajamento social que possibilita a defesa da ampliação de um sistema penal punitivo, criando comportamentos e argumentos intolerantes na sociedade face a um grupo de indivíduos que é culpabilizado e responsabilizado pela violência e insegurança. O programa comete violações contra os princípios dos Direitos Humanos, assinados e ratificados pelo Brasil, bem como contra a Constituição Federal. Os diversos casos de violência apresentados incitam a uma indignação irracional sobre a moralidade (BANDURA 1999; 2002; 2004) em que o sentimento de medo, diante da violência espetacularizada pela mídia, passa a ser disseminado nos grupos sociais, nos diversos debates e agendas públicas e políticas locais.

O monitoramento das violações de direitos dos programas policiais, do projeto “Afinal, quem paga a conta?”, realizado desde 2017, tem demonstrado que as violações existem e se comprovam quando em “25 programas monitorados em 2017 foram encontradas 1.136 violações a direitos, com base nas nove violações apontadas pelo quadro de referência e monitoramento do projeto de pesquisa³” (MEIRINHO; SENNA; MADRUGA, 2019, p. 13). De acordo com o Atlas da Violência 2019, o Rio Grande do Norte é o estado com maior taxa estimada de homicídio do Nordeste e Natal a capital brasileira mais violenta com uma taxa de 73,4 homicídios para cada 100 mil habitantes, enquanto que a média brasileira é de 37,6 (IPEA, 2019).

Arquitetando o método da pesquisa

As entrevistas semiestruturadas forneceram dados para uma compreensão da incorporação dos discursos morais pelos telespectadores do programa policial Patrulha da Cidade, a partir dos temas da violência, segurança pública, justiça e direitos humanos. A pesquisa buscou compreender ainda os modos de endereçamento (GOMES, 2004) que possibilitam o programa televisivo estabelecer os vínculos e os seus atores agirem como agentes influenciadores de um posicionamento com base no

³ 1 - Desrespeito à presunção de inocência; 2 - Incitação ao crime e violência; 3 - Exposição indevida da pessoa; 4 - Exposição indevida da família; 5 - Discurso de ódio e preconceito (seja de raça, cor, etnia, religião, escolaridade, gênero ou condição socioeconômica); 6 - Identificação de adolescentes em conflito com a lei; 7 - Violação do direito ao silêncio; 8 - Tortura psicológica e tratamento desumano ou degradante; 9 - Incitação à desobediência às leis e decisões judiciais. Referentes ao Guia de Violações da Mídia Brasileira.

desengajamento moral “a partir da construção de um estilo” (GOMES, 2004, p. 86). Para Itânia Gomes (2004), as estratégias de legitimação destes conteúdos noticiosos televisivos são reconhecidas de forma cúmplice pela audiência através da vigilância, agilidade na construção da notícia, performance cênica e linguagem que produz um efeito de credibilidade e de realismo em suas narrativas. Jonh Hartley (2001) compartilha o conceito de endereçamento sobre “quem e o quê a audiência é” (2001, p.93) em uma leitura de “orientação para o receptor” (2001, p.88). A pergunta desta pesquisa parte da questão de: como o programa Patrulha da Cidade pode vir a ser um agente na formação da opinião e posicionamento moral dos seus telespectadores?

As entrevistas seguiram um roteiro aberto semiestruturado de perguntas aplicadas a todos entrevistados. Diante da impossibilidade de realizar um cálculo preciso para a obtenção de uma amostra representativa, foi selecionado um método de amostragem não-probabilística⁴ (BICKMAN; ROG, 1997) que utilizasse cadeias de informantes de referência, por meio da técnica conhecida como “amostragem em bola de neve” ou *snowball sampling* (BIERNACKI; WALDORF, 1981). A amostragem em bola de neve possibilitou que cada informante apresentasse a indicação de outras pessoas do seu conhecimento, dentre suas comunidades de relação, de sujeitos que se enquadravam nos critérios e perfil (BALDIN; MUNHOZ, 2011)

⁴ Entendemos a amostra não-probabilística ou por conveniência como uma forma de selecionar um grupo de indivíduos empregados nessa pesquisa pela disponibilidade e pelo critério de indicação e inclusão de participação e que esta não possibilita análises mais gerais das selecionadas por meio de um critério estatístico (BICKMAN e ROG, 1997).

de serem telespectadores, de média para alta frequência de audiência. A indicação era sucessiva e o “ponto de saturação” (BALDIN; MUNHOZ, 2011), quando entrevistados passaram a repetir conteúdos já obtidos nas entrevistas anteriores, sem acrescentar novas informações relevantes à pesquisa, se deu na 10ª entrevista.

Foram realizadas 10 entrevistas na casa dos telespectadores com suas devidas autorizações e consentimentos⁵. Foram oito (8) individuais e duas (2), aplicadas com dois entrevistados simultaneamente, sendo seis mulheres e quatro homens, com idades entre 29 e 85 anos, residentes na região metropolitana da Grande Natal, no Rio Grande do Norte. A frequência de assiduidade na audiência do programa varia de médio para alta, por razões gerais de disponibilidade resultante das atividades domésticas e profissionais. Noventa por cento dos entrevistados informaram assistir o programa Patrulha da Cidade pela televisão ao vivo, ao passo que um deles informou acompanhar a partir das redes sociais (Facebook) e dos conteúdos online disponibilizados diariamente no site do programa, como forma de adaptação da audiência ao seu horário de trabalho.

⁵ Neste artigo foram preservadas as identidades dos participantes com o intuito de confidencialidade e com a finalidade de proteger a sua privacidade.

Tabela 1 - Perfil do grupo de entrevistados

Entrevistado/a	Idade	Gênero	Cor/raça	Grau de instrução	Estado civil	Profissão/ atuação	Assiduidade na audiência
Entrevistado 1	72	M	Parda	Ensino médio completo	Solteiro	Aposentado/ Autônomo	5 vezes por semana
Entrevistada 2	79	F	Parda	Alfabetizada	Casada	Do lar	5 vezes por semana
Entrevistado 3	31	M	Pardo	Ensino médio completo	Casado	Vigilante	3 a 4 vezes por semana
Entrevistada 4	55	F	Parda	Alfabetizada	Casada	Do lar	5 vezes por semana
Entrevistado 5	29	M	Preta	Superior incompleto	Solteiro	Assistente administrativo	Até 2 vezes por semana
Entrevistada 6	71	F	Branca	Alfabetizada	Viúva	Atuação política (candidata à vereadora)	5 vezes por semana
Entrevistada 7	85	F	Parda	Ensino médio incompleto	Viúva	Do lar	5 vezes por semana
Entrevistada 8	55	F	Parda	Ensino fundamental completo	Casada	Do lar	5 vezes por semana
Entrevistada 9	58	F	Parda	Ensino médio completo	Casada	Aposentada	5 vezes por semana
Entrevistado 10	61	M	Branca	Ensino médio completo	Casada	Desempregado	5 vezes por semana

As entrevistas foram realizadas em outubro de 2019 e seguem o perfil da audiência⁶, dos telespectadores do programa em que 70% são do sexo feminino, 43% possuem idade entre 25 e 49 anos e 34% com mais de 50 anos, enquanto 57% são indivíduos da classe C e 31% das classes D e E.

As questões presentes no roteiro das entrevistas semiestruturadas foram segmentadas em duas categorias de análise com o objetivo de perceber o posicionamento do grupo de telespectadores a partir do desengajamento moral de seus discursos. A primeira parte das (1) *Percepções gerais sobre o Programa Patrulha da Cidade*,

⁶ Dados de audiência fornecidos pela TV Ponta Negra, da pesquisa Kantar Ibope Media, 2017.

que envolve questões referentes a percepção dos entrevistados sobre o programa e seus atores (apresentador e repórteres). A segunda categoria se debruça em torno das (2) *Percepções sobre Violência, Segurança Pública, Justiça e Direitos Humanos*, que compreende perguntas relacionadas à segurança, atuação das autoridades policiais, avaliação geral dos sistemas de segurança público e de justiça criminal. As percepções sobre Direitos Humanos têm o propósito de compreender os posicionamentos morais dos entrevistados acerca dos discursos e práticas que circundam a concepção de proteção dos Direitos Humanos, considerando que nenhum dos entrevistados compreende o Patrulha da Cidade como um programa que viola direitos humanos.

Resultados da Pesquisa

1. Percepções gerais sobre o Programa Patrulha da Cidade

A maioria dos entrevistados do grupo de telespectadores (nove dos 10) informou que acompanha diariamente o programa. Entre os atores com maior destaque, eles reconhecem o apresentador, seguido dos seus repórteres. Quatro participantes da pesquisa (entrevistado 3 e entrevistadas 2, 7 e 8) citam que gostam da presença dos representantes comerciais das marcas que fazem o *merchandising* e que recebem o endosso do apresentador durante o programa, a partir de uma interação mais próxima e "divertida", e de linguagem popular reiterada por meio do testemunho publicitário (BALASUBRAMANIAN; KARRH; PATWARDHAN, 2006). Uma das entrevistadas (entrevistada 6) considera as publicidades como pertinen-

tes. Com percepções diversas, três entrevistados não apresentaram julgamento com relação às publicidades ao passo que três dos entrevistados julgam desnecessárias, de conteúdo excessivo e que desvirtua o foco noticioso do programa.

É porque, se o programa é ouvido naquele horário, então a propaganda também, eles querem que seja naquele horário, né? E atrapalha muito. Infelizmente é o ganho da empresa, né? O ganho da empresa são as propagandas, né? Tem que ter. Não é nós gostar (sic), não. Tem que ter a propaganda. A empresa passa a ganhar dinheiro dela. Quem dá dinheiro é a propaganda. **(Entrevistado 1)**

Ao mencionar estas publicidades, a maior parte dos entrevistadores apenas refere-se aos patrocinadores que aparecem nos momentos de *merchandising* (BALASUBRAMANIAN; KARRH; PATWARDHAN, 2006).

Gosto muito da "Loja de enxovais X", do programa que ele faz...porque é realista. Ali não é mentira. É realidade. Gosto do programa...da apresentação que ele faz da "Ótica Y" porque já é a realidade pra quem tem pouco dinheiro, que vai pegar a promoção **(Entrevistada 6)**

Os entrevistados utilizam-se do mecanismo (4) *minimização, ignorância ou distorção das consequências* (BANDURA, 2002, p. 108) ignorando a consequência da publicidade intervir no conteúdo editorial e posicionamento do programa. Para os entrevistados, não ficam claros os vínculos entre as empresas e grupos que anunciam nos intervalos comerciais como financiadores do programa. Entre eles estão a Prefeitura de Natal, as Forças Armadas e duas em-

presas de segurança privada. Uma das entrevistadas demonstra incômodo com relação aos 'excessos' do apresentador em suas interações e comentários de mau-gosto com os colaboradores nos momentos de *merchandising* e informa que espera uma postura mais profissional.

Tem umas brincadeiras que eu não gosto. Inclusive as brincadeiras dele com aquele rapaz da "Loja de enxovais X". Eu acho assim...que não fica bem um programa tão conceituado e tudo... a pessoa tão querida como ele e o rapaz também que trabalha num lugar muito bom que a gente...por sinal, eu sou fã da "Loja de enxovais X", não é? **(Entrevistada 7)**

Os argumentos da entrevista podem ser percebidos como uma (3) *linguagem eufemística* (BANDURA, 2002, p. 104), minimizando o aspecto imoral do comportamento do apresentador por meio de um eufemismo que se reproduz em outros discursos proferidos.

Sobre a abordagem temática, o Patrulha da Cidade tenta suprir uma demanda da sua audiência de informações sobre segurança pública, através de um modo de endereçamento (GOMES, 2004) que mescla linguagem, materiais visuais, sonoros e discursivos com um formato de entretenimento. Esta estratégia possibilita que os telespectadores posicionem o seu discurso de forma leviana, frívola e irresponsável e assim transfiram a responsabilidade dos seus posicionamentos. O programa, em sua "capacidade manipulativa extremamente aguçada" (ROMÃO, 2013, p. 69) faz o encaminhamento das raivas e frustrações sociais depositando nos indivíduos apresentados na televisão o desengajamento moral a partir da atribuição de culpa, do julgamento moral e da

difusão de responsabilidades (BANDURA, 1999; 2002; 2004) que envolvem as questões da segurança e da violência. Pode ser compreendida como uma oferta de diversão danosa, que não é concretizada pela narrativa sádica das histórias, os conteúdos seguem um argumento adorniano de uma produção cultural massiva simulada, de baixa qualidade e abordagem superficial. Uma experiência híbrida entre informação, entretenimento e consumo.

Entre os 10 entrevistados, 8 deles (4 homens e 4 mulheres) declaram que o que mais os atraiem no Patrulha da Cidade são as informações acerca dos acontecimentos relacionados à segurança pública e à violência, bem como as necessidades estruturais dos bairros da Grande Natal. O valor-notícia privilegia a proximidade geográfica do telespectador a partir da identificação dos personagens (AMARAL, 2006), e assim amplia as possibilidades de se resguardarem do problema da violência. A estratégia de endereçamento da proximidade passa pela tentativa de participação de “pessoas comuns” como testemunhas que endossam os argumentos enquanto mecanismo de desengajamento moral da violência. É a utilização de linguagem eufemística (BANDURA, 2002; 2004) que mascara o encaminhamento dos discursos agressivos a um grupo social, através de um estilo linguístico simples, coloquial e com uso de gírias e palavrões. As percepções dos entrevistados em torno do posicionamento do apresentador são minimizadas a partir da distorção de consequências em que ele faz “o mal” pelo “bem”, em uma clara conexão com a estratégia (4) de *minimização, ignorância ou distorção das consequências* (BANDURA, 2002, p. 108).

Para Romão (2013), a proximidade entre apresentador e público telespectador como iguais “produz certa identificação” (p. 136). Tal confiança conquistada desconsidera a possibilidade de a audiência duvidar das intenções do programa policial. Deste modo, os entrevistados enfatizam o aspecto informativo de forma preventiva em um (5) *deslocamento de responsabilidades* (BANDURA, 2002) em seu papel de questionador junto ao Poder Público, bem como de espaço de participação, enviando suas reivindicações via telefone ou redes sociais tanto de melhorias estruturais dos bairros quanto relacionadas à segurança pública.

2. Percepções sobre violência, segurança pública, justiça e direitos humanos

Entre os fatores que mais desagradam os telespectadores participantes, duas das entrevistadas destacam a ênfase dada na exposição aos crimes hediondos (como homicídios) e a violência exacerbada apresentada na narrativa dada pela cobertura difamatória da violência, reiterando sempre a preocupação de se sentirem vulneráveis.

Assim, do Patrulha, o que eu gostasse de melhorar é assim...porque, na verdade a gente assiste, mais assim...só passa mais violência, né? Coisa de violência...é muita morte, muito roubo, muito assalto, entendeu? Muita criança morrendo. Os pais matando os filhos, os filhos matando os pais, entendeu? Aí, é assim...se passasse outras coisas sem ser violência, quer dizer, melhorava bastante, né? [...] Mas, assim...é bom a gente assistir porque a gente sabe o que é que tá acontecendo no mundo, no bairro que a gente mora, entendeu? Eu gosto de assistir mais por isso. **(Entrevistada 4)**

A entrevistada identifica que a obsessão do programa pelo tema da violência e seu interesse em ser telespectadora através de um mecanismo de (1) *justificação moral* que transforma uma conduta danosa em valorosa e aceitável por servir a uma finalidade digna (BANDURA, 2004). Assim, o programa cria uma atmosfera de medo e ameaça constantes através de uma noção de realidade extremamente violenta, que pode gerar pânico. No entanto, a ênfase dada aos telespectadores é de estarem sempre alertas e em “luto por aquilo que nossa sociedade está se tornando” (ROMÃO, 2013, p. 159). A abordagem simplista e maniqueísta da realidade dada pelo programa constrói, assim, a paranoia de uma realidade que persegue os indivíduos ao qual é *preciso* se proteger. Em um processo de julgamento, as pessoas passam a justificar moralmente seus comportamentos pelo medo que sentem da violência, agindo como agentes morais ao mesmo tempo que “atribuem danos aos outros” (BANDURA, 2002, p. 103).

O medo pela insegurança passa ainda pela operacionalidade que Achille Mbembe (2016) vem explicar da gestão de estratégias de condições necropolíticas. Neste caso o programa faz parte de um conjunto de forças invisíveis que atuam no que o autor vem a chamar de “máquina de guerra” (MBEMBE, 2016, p. 138). São agentes aliados da necropoder disciplinador que desviam o olhar do estado que gere os contextos e condições mortíferas marcada pelo excesso para o inimigo que distingue o “erro” do cidadão e o “crime” do outro. “*É a morte do outro, sua presença física como um cadáver, que faz o sobrevivente se sentir único*”, fazendo aumentar o sentimento de segurança.

O apresentador do Patrulha da Cidade enfatiza este aspecto de perigo em alguns territórios da cidade, próximos aos telespectadores entrevistados. Ele atua como a voz das pessoas, ao clamar repetidamente por leis mais punitivas e um policiamento mais ativo. Dirige assim toda sua raiva aos suspeitos dos crimes noticiados, aplicando um mecanismo de (6) *desumanização* (BANDURA, 2002, p. 108) destes indivíduos, despojando-os de qualidades humanas, dissolvendo sua humanidade ao ponto que essa pessoa passa a ser uma propriedade a ser eliminada (MBEMBE, 2016). "É difícil maltratar pessoas humanizadas sem correr risco de uma angústia pessoal e da autocondenação" (BANDURA, 2002, p. 109). O apresentador expõe os indivíduos em suas formas monstruosas, tornando-os criaturas bestiais degeneradas. Assim são criadas as condições ideais para que os agentes da moralidade possam produzir comportamentos e deflagrar discursos extraordinariamente cruéis.

Os telespectadores dizem se sentir representados em seus pedidos de justiça, que se configuram como um posicionamento de vingança ostentado pelos comentários do apresentador. Entre as características observadas pelos entrevistados sobre o apresentador estão marcados atributos como a sinceridade, honestidade e o fato de acreditarem que ele é justo, positivo e valoriza a verdade sem poupar palavras, em um processo de (7) *difusão de responsabilidades* (BANDURA, 2002, p. 107). Este aparece como interlocutor em um espetáculo divertido, mas que revela uma realidade cruel e desumana como mais tolerável, ao mesmo tempo que age como fomentador da intolerância e condenação pública dos cidadãos indesejáveis, ao utilizar sua audiência em um tribunal

midiático (FREITAS, 2016) que passa a concordar com seus comportamentos e discursos.

Quando o programa indica quem são os malfeitores responsáveis por ameaçarem a moral, em um processo de (8) *atribuição de culpa* (BANDURA, 2002, p. 110), os entrevistados telespectadores parecem se encarregar de condenar e expurgar estes indivíduos da sociedade. Esse expurgo se dá pelo “desejo irresistível de agredir os ditos marginais” (ROMÃO, 2013 p. 171). O programa Patrulha da Cidade passa a cumprir assim um ideal disciplinador que se respalda em práticas punitivas foucaultianas, em um mecanismo de (5) *deslocamento de responsabilidades*. Consideram o delito como uma violação da moralidade, abominável, conclamando assim a sociedade, pressionando os seus órgãos e instituições a aplicarem os dispositivos disciplinares de punição. Em alguns casos, como vamos ver mais adiante, passa a ser um argumento que justifique sanções mais drásticas, como a pena de morte, enquanto mecanismo de rápida eficácia.

Em geral, os entrevistados apresentam um olhar positivo sobre como a polícia tenta ao máximo cumprir sua função de garantir a segurança. Mas existem alguns fatores que a impedem neste propósito: os direitos humanos, que na opinião dos entrevistados libertam no mesmo dia os bandidos em função da implementação das Audiências de Custódia.

A questão de que os direitos humanos realmente são pra bandido é porque quando a gente vê essa situação aí, que hoje tem a famosa audiência de custódia. Quando o cara é preso em flagrante delito. Vai pra audiência de custódia, pra saber como ele foi tratado e tal, se foi bem tratado pelos policiais... aí, tudo bem... não é errado não, porque policial não tem que estar batendo não. **(Entrevistado 3)**

O entrevistado assim utiliza a estratégia de desengajamento moral pela (2) *comparação vantajosa* (BANDURA, 2002, p. 105) em que aponta mais benefícios do que efetivação no caso do direito à Audiência de Custódia. As más condições de trabalho, através do déficit no quadro efetivo, insegurança, falta de armamentos, baixos salários e risco de vida dos policiais são existentes devido a omissão do poder público na área da segurança pública. Nos discursos da maioria dos entrevistados, a polícia não viola os direitos humanos e se há problemas ou falhas, estas não são atribuídas a ações individuais dos policiais, mas às autoridades responsáveis por sua gestão, em uma clara utilização de uma (2) *linguagem eufemística*.

Na minha opinião são uns guerreiros porque hoje a Polícia do RN, ela (sic) tá com um déficit de quase 80%. É uma porcentagem bem alta, né? E tem mostrado serviço. Porém, o Poder Público em si, tem deixado a desejar nessa área de segurança. Ela tem o trabalho de enxugar gelo na minha opinião aqui no RN, certo?
(Entrevistado 3)

A justiça, para o grupo de entrevistados, só acontece por meio da resolução de casos de grande repercussão midiática. Apenas a entrevistada 3 relatou um caso de um homem que havia sido acusado de um crime injustamente e foi preso, mesmo sendo inocente. A maioria dos entrevistados admitiram que não vivenciam uma sensação de segurança e acreditam na ineficácia da justiça propagada pelo programa policial. Todos os entrevistados mencionaram brechas na efetivação da justiça e alguns telespectadores participantes da pesquisa criticaram exemplos veiculados que abordam a flexibilidade que o Estatuto da

Criança e Adolescente (ECA) possibilita. Para um dos entrevistados, grande parte dos problemas na segurança pública são frutos da corrupção e do envolvimento de grupos políticos dominantes com atividades criminosas, que contribuem para o desenvolvimento da percepção de que a justiça é falha e de que não é aplicada de modo efetivo na sociedade (8 – *atribuição de culpa*). As responsabilidades passam a ser difusas (7) e os argumentos são colocados de forma coletiva, em um mecanismo de utilização do senso comum como uma estratégia de anonimato, para que ninguém realmente se sinta responsável pelo desengajamento moral empregado, utilizando-se de uma *justificativa moral* (1).

Na percepção de todos os entrevistados o programa policial não comete violações aos direitos humanos. Nas opiniões, o que acontece é que, às vezes, no calor da emoção e como resultado da indignação, o apresentador fala coisas que não deveriam ser ditas. E os telespectadores entrevistados se sentem representados por estas falas do apresentador, pois para a maioria dos entrevistados, os direitos humanos representam apenas os direitos dos bandidos e atrapalham a atuação da Polícia, inclusive por fazerem distinção de acordo com a idade das pessoas que cometem crimes.

(...) Os direitos humanos era pra ser pra gente, não pra eles. Porque é a gente quem anda fazendo as coisas certas. Bandido não faz nada certo, só faz tudo errado. (...) Eu acho que esses direitos humanos era pra ser só pra quem anda na linha. Quem anda fora da linha, deixa o trem pegar (risos). **(Entrevistado 1)**

Na percepção dos entrevistados as leis deveriam ser mais duras com relação a crianças e adolescentes, assim como nos EUA. O argumento de (8) *atribuição de culpa* de alguns telespectadores é que os representantes dos direitos humanos não defendem o cidadão honesto que foi vítima da violência, mas vão em auxílio de um adolescente em conflito com a lei.

Quando a gente vê que pronto... morre um policial em combate, acontece alguma coisa com um cidadão, a casa é invadida, é assaltado, é humilhado, sofre trauma. A gente não vê o pessoal dos direitos humanos resguardando essas pessoas, né? Fica a desejar essa parte aí. Porque ela faz a parte dela em relação... a Lei, quando o bandido é acolhido pela Polícia ela vai fazer a parte dela, mas também quando o cidadão de bem sofre por causa do bandido ou policial em combate ela não resguarda o cidadão de bem.

(Entrevistado 3)

Fica registrada a estratégia (4) de *minimização, ignorância ou distorção das consequências*, a partir da percepção de alguns entrevistados que muitos direitos são oferecidos a pessoas que não os merecem, afirmando que as pessoas "de bem" estão em desvantagem e que os direitos humanos deveriam defender a todos.

Porque o "de menor" (sic) vai preso hoje, quando é amanhã tá na rua. E a gente pegando na hora e dá uma boa sola de pau e resolve tudo. E a gente fica pelo menos vingado, pelo menos naquela hora, a gente fez aquilo ali. Porque o "de menor", ele tem (sic) todo o direito de fazer e matar e bater e estuprar e não tem prisão, não tem cadeia. Vai lá pra uma escola de roubo (mencionando o sistema socioeducativo). A escola pra um aluno ser reeducado, um bandido,

ladrão, tem que ter trabalho, tem que ter estudo, tem que ter campinho de futebol, cabeça livre... aprende é mais vagabundagem. **(Entrevistado 1)**

Para Romão (2013), o simples pedido pela efetivação de leis mais rigorosas parece não encerrar a questão do controle de forma clara e raivosa, bem como o desejo de agressão que se tem em relação aos bandidos. A defesa da pena de morte exemplifica que não basta punir e isolar a pessoa que comete um delito, é preciso que ele se arrependa pelas suas "escolhas" através do sofrimento, tortura ou com sua vida. São claras as críticas aos defensores dos direitos humanos, que levam os entrevistados a fazerem ao mesmo questionamento: como seria possível alguém querer que alguém que cometa o mal tenha algum tipo de privilégio? De forma mais ou menos enfática, todos os entrevistados telespectadores do programa concordam que bandidos têm que ser tratados de forma desumana, pois "o mal deve ser combatido a qualquer preço para que o bem vença" (AROUCA, 2003, p. 54). Assim os mecanismos de (4) *minimização, ignorância ou distorção das consequências* passam a ser conjugados com a (6) *desumanização* e a (8) *atribuição de culpa*.

A estratégia enunciativa do programa flerta com a ideia de que o Estado e as pessoas tenham a liberdade de agredir a qualquer um que se oponha a sua concepção de ordem e moralidade, que se expressa tanto na agressividade contida no sujeito, quanto nas diversas ofensas proferidas pelo apresentador. Estes comportamentos representam bons indicativos de justiça, a partir de uma (1) *justificativa moral*. Assim como apresenta Ferrés (1996), o valor sedutor e os endereçamentos dados à informação por estes pro-

gramas apresentam desgraças, mortes e ameaças como forma de ativar “uma dimensão interna mais reprimida, a mais negada social e pessoalmente, a do mal que existe no interior de cada pessoa, sempre em conflito com o bem” (FERRÉS, 1996, p. 171).

O Patrulha da Cidade se declara um programa de jornalismo, não de entretenimento, que não coloca o telespectador em contato verdadeiramente com todos os fatos, mas sim na estratégia de comunicabilidade que lhe garanta audiência e popularidade. O formato do programa policial passa pela possibilidade de reconhecimento dos telespectadores que reproduz o desengajamento moral (BANDURA, 1999; 2002; 2004) sem uma argumentação ou defesa própria dos seus argumentos intolerantes.

O apelo por penas mais severas e por mais dispositivos de segurança que legitimam câmeras de vigilância corroboram com a narrativa discursiva do programa policial com o objetivo final de reduzir os possíveis danos causados pelos “bandidos” que estão soltos ao nosso redor (ROMÃO, 2013). O argumento conecta a discussão que Karl Popper e Ernst Gombri-ch (2013) fazem em torno do paradoxo da tolerância, em que a intolerância ilimitada pode ser um mecanismo social compensatório para as frustrações que a falta de ordem social impõe à sociedade coesa e disciplinada. Assim, o programa Patrulha da Cidade gira num constante ciclo de apresentar a violência para afirmar uma sensação de vulnerabilidade e medo nos telespectadores. Os diversos mecanismos de desengajamento moral atribuem a culpa aos responsáveis pelo sofrimento dos indivíduos, para, enfim, clamar um controle disciplinar punitivo mais eficiente. Estes são revestidos de leis severas e o aparelhamento de

uma agência da moralidade pelo quais os comportamentos e discursos passam a ser permitidos.

Conclusões

O telespectador do Patrulha da Cidade está inserido diante de um jogo discursivo e de significação em que ele passa a dar significado e por vezes reproduz comportamentos e discursos que posiciona e responsabiliza, de forma estigmatizada (GOFFMAN, 1988), indivíduos e grupos socialmente excluídos assumindo uma função de guardiões da moralidade e da ordem pública. O programa opera como um fomentador que normatiza discursos e comportamentos de desengajamento moral, a partir de uma forçada naturalização de posicionamentos que deveriam ser socialmente inaceitáveis, antiéticos, grotescos e que só potencializam a gravidade dos problemas.

Neste artigo é possível perceber os posicionamentos de um grupo de espectadores do programa policial televisivo veiculado no Rio Grande do Norte. O discurso intolerante expresso pelos posicionamentos dos entrevistados sobre o Patrulha da Cidade, seu apresentador e a abordagem em torno da violência, segurança pública, justiça e direitos humanos tem uma série de consequências prejudiciais. Os resultados aqui relatados indicam que a teoria de Bandura (1999, 2002; 2004) de desengajamento moral fornece uma poderosa estrutura através da qual a construção dos argumentos e comportamentos dos telespectadores destes programas podem ser compreendidos. As estratégias da teoria de desengajamento moral permitem que os telespectadores apoiem os discursos violadores do programa, evitando sanções morais ou auto-condenatórias.

Os resultados abordados neste artigo demonstram não só que a abordagem do desengajamento moral pode ser frutífera para o estudo do discurso intolerante, mas também sugere a necessidade de combater o desengajamento moral como formas efetivas de reduzir e condenar comportamentos violentos, autoritários e punitivos. As pessoas que utilizam o discurso moral desengajador não conseguem perceber o quanto rapidamente os argumentos podem voltar contra eles e assim se tornarem vítimas, especialmente quando estão em uma condição de subalternidade, de raça, classe ou gênero. Ao assistirem diariamente o programa policial Patrulha da Cidade, esses cidadãos não são tocados pela aversão ou rejeição do que assistem.

Assim, o telespectador pode vir a reproduzir os padrões morais que a sociedade sempre se utilizou como distinção e normatividade, extravasando uma versão reprimida e escondida no seu contexto disciplinador, homofóbico, patriarcal, preconceituoso e autoritário. Condenar atitudes que estejam fora dos padrões morais faz com que os espectadores se sintam representados coletivamente pelo formato e abordagem do conteúdo televisivo.

Referências

AMARAL, M. F. **Jornalismo popular**. São Paulo: Contexto, 2006.

AROUCA, M. A. B. **Cidade Alerta: o dito e o feito**. Dissertação (Mestrado em Jornalismo) – Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

AZAMBUJA, Darcy. **Introdução à ciência política**. [S.l.]: Globo Livros, 2008.

BALASUBRAMANIAN, S. K.; KARRH, J.A.; PATWARDHAN, H. Audience response to product placement: an integrative framework and future research agenda. **Journal of Advertising**, v. 35, n. 3, p. 115-141, 2006.

BALDIN, N; MUNHOZ, E. M. Educação ambiental comunitária: uma experiência com a técnica de pesquisa snowball (bola de neve). **RE-MEA-Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**, v. 27, 2011.

BANDURA, A. Moral Disengagement in the Perpetration of Inhumanities. **Personality and Social Psychology Review**, v. 3, n. 3, p. 193–209, 1999.

BANDURA, A. Selective Moral Disengagement in the Exercise of Moral Agency. **Journal of Moral Education**, v. 31, n. 2, p. 101–119, 2002.

BANDURA, A. The role of selective moral disengagement in terrorism and counterterrorism. In: MOGHADDAM, F. M.; MARSELLA, A. J. (Eds.), **Understanding terrorism: Psychosocial roots, consequences, and interventions. [S.l.]**: American Psychological Association, 2004, p. 121-150.

BICKMAN, L. & ROG, D.J. **Handbook of applied social research methods**. Thousand Oaks, Sage, 1997

BIERNACKI, P. & WALDORF, D. Snowball Sampling: Problems and techniques of Chain Referral Sampling. **Sociological Methods & Research**, v. 2, p. 141-163, nov. 1981.

BORJA, J. O grito da cidade: Balanço Geral, qualidade e modos de endereçamento. In: GOMES, IMM. (Org.). **Gênero televisivo e modo de endereçamento no telejornalismo** Salvador: EDUFBA, 2011, p. 223-242.

CANO, I. Direitos humanos, criminalidade e segurança pública. In: VENTURI, G. (Org.). **Direitos humanos: percepções da opinião pública: análises de pesquisa nacional**. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2010, p. 65-75.

FREITAS, M. J. D. A DRAMATIZAÇÃO MIDIÁTICA E O TRIBUNAL DO JÚRI. In: IV Encontro de pesquisas judiciárias da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, 2016. **Anais [...]**. Maceió: Enpejud, 2016.

GOFFMAN, E. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Rio de Janeiro, 1988.

GOMES, I. M. M. Quem o Jornal do SBT pensa que somos? Modo de endereçamento no telejornalismo show. **Revista Famecos**, Porto Alegre, n. 25, 2004.

HARTLEY, J. **Understanding News**, London: Routledge, 2001.

IGLESIAS, F. Desengajamento moral. In: BANDURA, A.; AZZI, R. G.; POLYDORO, S. (Orgs.), **Teoria social cognitiva: conceitos básicos**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008, p. 165-176.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Atlas da Violência 2019**. Brasília: IPEA, 2019. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34784&Itemid=432. Acesso em: 25 mar. 2020.

MBEMBE, A. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. **Arte e Ensaios**, n. 32, p. 122-151, 2016.

MEIRINHO, D.; SENNA, T. F.; MADRUGA B. P. Ingênuo ou sádico? Construção dos argumentos da audiência e popularidade do programa policiaisco Patrulha da Cidade. In: Encontro Nacional de História da Mídia. 12., 2019, Natal. **Anais [...]**. Natal: ALCAR, 2019.

MESQUITA, I. S.; PEREIRA, N. I. V. A audiência de custódia como direito humano fundamental à luz das garantias constitucionais e internacionais. **Revista de Direitos Humanos e Efetividade**, v. 1, n. 1, p. 19-42, 2015.

NERI, M. C. **As Classes Médias Brasileiras**. Rio de Janeiro: FGV Social, 2019.

OLIVEIRA, D. D. **Jornalismo policial na televisão: gênero e modo de endereçamento dos programas Cidade Alerta, Brasil Urgente e Linha Direta**. Dissertação (Mestrado em Comunicação e Cultura Contemporâneas) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007.

POPPER, K. R.; GOMBRICH, E. H. **The open society and its enemies**. [S.l.]: Princeton University Press, 2013.

ROMÃO, D. M. M. **Jornalismo policial: indústria cultural e violência**. 2013. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

DANIEL MEIRINHO
DENISE CARVALHO

SIQUEIRA, A. C.; SOUZA, E, R,; NOBRE, I. A Abordagem do Movimento #ForaMicarla no Programa Televisivo Policial Patrulha na Cidade. **Anagrama**, v. 6, n. 4, p. 1-15, 2013.

VENTURI, G. **Direitos humanos**: percepções da opinião pública: análises de pesquisa nacional. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2010.